

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.187/2023

DÁ À ATUAL, CONHECIDA RUA “OURO”,
SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM BONGOSTO,
BAIRRO CARAPINA, A DENOMINAÇÃO DE RUA
“EDUARDO CASTELAN ALVES”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual, conhecida como Rua “Ouro”, situada no Loteamento Jardim Bongosto, Bairro Carapina, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “EDUARDO CASTELAN ALVES”.

Art. 2º. A Rua denominada de Eduardo Castelan Alves, limita-se ao Norte: com a Rua Emílio Gonçalves Martins dos Santos; ao Sul: com a Avenida João Nardoto; ao Leste: com as quadras B, G e P; e a Oeste: com a quadra A.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


PAULO FUNDÃO
Presidente